Estrada Nacional 2 do Conhecimento

Atribuição de Prémios

REGULAMENTO

A Estrada Nacional 2 do Conhecimento (N2) realiza-se com carácter periódico nos eventos Sociedade Portuguesa dos Farmacêuticos dos Cuidados de Saúde (SPFCS).

1) Em cada evento da N2 serão atribuídos dois prémios: um ao primeiro classificado da categoria de "trabalhos originais" e outro ao primeiro classificado da categoria de "trabalhos previamente apresentados" em outros encontros científicos.
2) Os autores selecionam no momento da submissão, os respetivos trabalhos como originais ou trabalhos previamente apresentados noutros eventos científicos.
3) O prémio para o melhor classificado, na categoria de "trabalhos originais", consiste no apoio monetário total para a submissão do respetivo artigo numa revista científica, selecionada pelos autores e concomitantemente validada pela equipa da N2 e pela direção da SPFCS.
4) O prémio para o trabalho melhor classificado, na categoria de "trabalhos previamente apresentados" em outros encontros científicos, consiste na atribuição de dois *VOUCHERS*, para viajar pela N2, conhecer e desfrutar do muito que esta rota tem para oferecer.
5) Os prémios atribuídos serão entregues ao representante dos respetivos trabalhos vencedores.
6) Os vencedores serão assessorados por um elemento da N2, destacado para acompanhar o processo de atribuição de prémios que deverá concretizar-se num prazo máximo de um ano, a contar da data do seu anúncio.
7) Apenas os trabalhos submetidos que cumpram as regras da N2 concorrem para a atribuição de prémio.
8) A Comissão Científica (CC) seleciona para concurso a prémio os trabalhos melhor classificados, até um máximo de 10, independentemente das categorias, de acordo com critérios de originalidade, qualidade científica e aplicabilidade.
9) Os trabalhos selecionados para concurso a prémio pela CC serão expostos em local próprio, sendo responsabilidade dos autores disponibilizar uma apresentação previamente gravada, com uma duração máxima de 2 minutos para que esteja acessível para visualização em qualquer momento da reunião da SPFCS.
10) Os trabalhos não selecionados pela CC para concurso a prémio, aqueles que não integram os melhores classificados, serão expostos em local próprio.

11) Os trabalhos selecionados para concurso a prémio requerem obrigatoriamente uma apresentação oral no decorrer do evento da N2 e posterior votação pelo público presente, em data e hora determinada no programa do evento.
12) A apresentação oral decorrerá em 3 minutos, seguidos de 3 minutos para perguntas/respostas.
13) A ponderação da avaliação final é de 60% para a CC e 40% para a votação somente dos participantes do evento, durante o mesmo, em plataforma dedicada.
14) A divulgação dos trabalhos premiados será efetuada durante o evento.
15) Os trabalhos premiados estão, desde o momento da sua submissão, sujeitos a este regulamento e obrigados a permitir a sua publicação nos meios de divulgação adotados pela N2 e pela SPFCS, independentemente do tipo de formato e da plataforma.
16) A informação disponibilizada pelos autores nos trabalhos submetidos é da sua inteira responsabilidade sob compromisso de honra, devendo observar-se o legalmente previsto na lei aplicável e no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD). No que concerne a informação proveniente da instituição onde exercem funções, a mesma deve cumprir os critérios internamente estabelecidos de autorização e aprovação, pelas respetivas comissões de investigação, de ética e/ou pelo respetivo superior hierárquico.
17) As eventuais omissões existentes neste Regulamento serão avaliadas e decididas pela equipa da N2 com a direção da SPFCS sem direito a recurso.